

# **Boletim de Serviço**

**Nº 262, 07 de outubro de 2019**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**  
Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902  
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**  
Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**  
Diretor de Administração de Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**  
Diretora de e Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**  
Diretora de Orçamento e Finanças

**ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**  
Superintendente / HUJM

**MARA REGINA ROSA RIBEIRO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

**VALÉRIA CALMON CERISARA**  
Gerente Administrativo/HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**  
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 531, de 30 de setembro de 2019.....	05
Portaria nº 532, de 30 de setembro de 2019.....	05
Portaria nº 533, de 02 de outubro de 2019.....	06
Portaria nº 534, de 02 de outubro de 2019.....	07
Portaria nº 535, de 02 de outubro de 2019.....	07
Portaria nº 536, de 02 de outubro de 2019.....	08
Portaria nº 537, de 02 de outubro de 2019.....	09
Portaria nº 538, de 03 de outubro de 2019.....	10
Portaria nº 539, de 03 de outubro de 2019.....	10
Portaria nº 540, de 04 de outubro de 2019.....	11
Portaria nº 541, de 04 de outubro de 2019.....	13
Portaria nº 542, de 04 de outubro de 2019.....	14
DESIGNAÇÃO.....	15
Portaria nº 543, de 04 de outubro de 2019.....	15
PUBLICAÇÃO.....	15
Portaria nº 544, de 04 de outubro de 2019.....	15
Portaria nº 545, de 07 de outubro de 2019.....	16
SUBSTITUIÇÃO.....	17
Portaria nº 546, de 07 de outubro de 2019.....	17
PUBLICAÇÃO.....	17
Portaria nº 547, de 07 de outubro de 2019.....	17
Portaria nº 548, de 07 de outubro de 2019.....	18
Portaria nº 549, de 07 de outubro de 2019.....	19
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	21
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO.....	21
Portaria nº 026, de 07 de outubro de 2019.....	21
Portaria nº 027, de 07 de outubro de 2019.....	22
Portaria nº 028, de 07 de outubro de 2019.....	22
Portaria nº 029, de 07 de outubro de 2019.....	23
Portaria nº 030, de 07 de outubro de 2019.....	23
Portaria nº 031, de 07 de outubro de 2019.....	24

Portaria nº 032, de 07 de outubro de 2019.....	25
Portaria nº 033, de 07 de outubro de 2019.....	25
Portaria nº 034, de 07 de outubro de 2019.....	26
Portaria nº 035, de 07 de outubro de 2019.....	27

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 531, de 30 de setembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011527/2019-75.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos do HUJM, envolvendo os profissionais do Vínculo CLT.

- Fabiany Lago Barbosa Hollen – SIAPE: 2347718;
- Felipe Morais – SIAPE: 2352046;
- João Adriano Pereira de Araújo – SIAPE: 2352082;
- Edson Correa de Arruda – SIAPE: 1459694;
- Cintia Pereira Morais – SIAPE: 2347718.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 532, de 30 de setembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Portaria SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui às Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh,

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23477.008246/2019-47.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os membros da Comissão de Mediação e Conciliação do HUJM, para apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral, conforme tabela abaixo:

Gerencia	Status	Nome Completo
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	Carolina da Silva Stefan Godoy
	Suplente	Daniela Bueno Vilela
Representante da Gerencia de Atenção à Saúde	Titular	Loidjane Lopes Marques Trajano
	Suplente	Karime Nadaf de Melo Schelini
Representante da Gerencia de Ensino e Pesquisa	Titular	Mara Regina Rosa Ribeiro
	Suplente	Andreia Athayde Firminiano Casarotto

**Parágrafo único.** Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

**Art. 2º** A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

**Art. 3º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 533, de 02 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011515/2019-41.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do HUJM, envolvendo os profissionais do Vínculo CLT.

- Marianne Sonnenschein Stefani Figueiredo

- Ana Caroline Dahmer
- Luciana de Senna
- Mariana Reginaldo Silva
- Monica Danúbio Ramos El Husny

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 534, de 02 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011523/2019-97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Diagnóstico por Laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatologia e Citopatologia do HUIJM, envolvendo os profissionais do Vínculo CLT.

- Patricia Clemente de Souza – SIAPE: 2259388;
- Jocimara Laudiá Fernandes – SIAPE: 2352008;
- Marta do Espírito Santo – SIAPE: 2412204;
- Valdeci Rosa dos Santos – SIAPE: 2241775;
- José Henrique Brandini Néspoli – SIAPE: 2160036.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 535, de 02 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato o servidor **José Henrique Brandini Néspoli CPF: 001.208.531-67 SIAPE: 2160036**, tendo como suplente a servidora **Marta do Espírito Santo Almeida CPF: 715.938.611-68 SIAPE: 2412204**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Marco Andrey Pepato CPF: 421.503.531-72 SIAPE: 1459263**, tendo como suplente a **Teresinha Célia de Mesquita CPF: 425.524.941-53 SIAPE: 1456842**, junto ao **Contrato nº 007/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 114/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Serviço de Locação de Equipamentos com Fornecimento de Insumos para Hemocultura”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.929813/2018-18, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Tita Profeta da Cruz CPF: 496.733.001-00 SIAPE: 13665251**, tendo como suplente a servidora **Valdeci Rosa dos Santos CPF: 932.111.471-87 SIAPE: 2241775**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **15/10/2018 a 15/10/2019**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 536, de 02 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao

processo nº 23532.010244/2019-14, cujo objeto consiste na aquisição de “**Materiais de materiais do CME**”, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731;
- Carla da Silva Paschoalatto – SIAPE: 2167117.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 537, de 02 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010320/2019-83, cujo objeto consiste na aquisição de “**Antissépticos e Sanenates**”, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731;
- Flávia Lúcia Venâncio Mineo – SIAPE: 2167157.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 538, de 03 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010336/2019-96, cujo objeto consiste na aquisição de “**Materiais da Sterrad 100S**”, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731;
- Carla da Silva Paschoalatto – SIAPE: 2167117.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 539, de 03 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011518/2019-84.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto do HUJM, envolvendo os profissionais do Vínculo CLT.

- Alenn Barbara de Amorim (Coordenadora)
- Nara de Oliveira Alves
- Lennon Rodrigues da Silva
- Vivian Jacqueline Rodrigues Boaventura Terreri
- Carolina Santos Arruda

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 540, de 04 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado que em seu artigo 6º determina que: “cada Unidade Gestora deverá realizar o Inventário Geral de Estoques, no mínimo, uma vez entre o período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de cada exercício, preferencialmente, no 4º (quarto) trimestre do exercício”, com finalidade de evidenciar a quantidade e o valor dos materiais existentes;

Considerando a determinação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT no que diz respeito à Tomada de Contas Anual do HUJM.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 472, de 04 de setembro de 2019.

**Art. 2º** CONSTITUIR a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Abastecimento e nas Unidades do Setor de Farmácia Hospitalar, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Coordenador de Área;
- III. Equipe de Contagem;
- IV. Equipe de fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

**Art. 4º** Designar os membros da referida comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

- I. Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira, SIAPE: 2149184– Presidente
- II. Daniela Alencar, SIAPE nº 2238931 - Coordenadora de Área;  
Lays Ferreira de Almeida, SIAPE nº 2158645 - Coordenadora de Área.
- III. Anthony da Silva Prates, SIAPE nº 2158440 - Equipe de Contagem;  
Carlos Henrique Ghiorzi, SIAPE nº 2352039 - Equipe de Contagem;  
Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE nº 2347791 - Equipe de Contagem;  
Edysio Storch Caetano, SIAPE nº 1915890 - Equipe de Contagem;  
Domício Cezário de Arruda, SIAPE nº 417349 - Equipe de Contagem;  
Yuri Aguiar Frutuoso, SIAPE nº 3014658 - Equipe de Contagem.
- IV. Roberta Patrícia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239 - Equipe de Fiscalização
- V. Gabriela Linck, SIAPE nº 2160027 - Equipe Multidisciplinar;  
Silvana Barbosa de Oliveira, SIAPE nº 2232844 - Equipe Multidisciplinar;  
Thabila Araújo de Proença Oliveira, SIAPE: 2158731- Equipe Multidisciplinar.

**Art. 5º** O Trabalho da Comissão se inicia no dia 07 de outubro de 2019 (conforme anexo I) e a conclusão dos trabalhos deverá ser até o dia 29 de outubro de 2019.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e poder legal após publicação no Boletim Oficial da EBSERH.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>08/10/2019 à 11/10/2019</b>	UAB	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
<b>14/10/2019</b>	Farmácia Parenteral	08h00 às 12h00
<b>14/10/2019</b>	Almoxarifado da Farmácia	13h00 às 17h00
<b>15/10/2019</b>	Almoxarifado da Farmácia	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
<b>16/10/2019</b>	Farmácia Dispensação	08h00 às 12h00
<b>17/10/2019</b>	Farmácia Dispensação	08h00 às 12h00
<b>18/10/2019</b>	Farmácia Centro Cirúrgico	13h00 às 17h00
<b>19/10/2019</b>	Farmácia Centro Cirúrgico	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

**Portaria nº 541, de 04 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a **Portaria nº 529, de 30 de setembro de 2019.**

**Art. 2º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011478/2019-71, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Mobiliários e equipamentos de uso comum para área assistencial”**, para atender as demandas da Divisão de Enfermagem do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Loidjane Lopes Marques Trajano – SIAPE: 1873032;
- Diego Castanon Galeano – SIAPE: 2349483;
- Eglivani Felisberta Miranda – SIAPE: 2347718;
- Fabiany Lago Barbosa Hollen – SIAPE: 2347718;

- Ana Caroline de Lara – SIAPE: 3050215;
- Thábila Araújo Braz de Proença – SIAPE: 2158731.

**Art. 3º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 4º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 542, de 04 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011691/2019-82, cujo objeto consiste na aquisição de **“Kits de escova de dentes hospitalar com sugador e malha tubular 15 cm”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente  
**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 543, de 04 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar **Michele Andraus**, SIAPE nº 1761057, como Responsável Técnica do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina - MT, no período de 24/05/2019 a 08/03/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 544, de 04 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato o servidor **Jonas da Cruz Borges Assumpção** CPF: 691.830.741-04 SIAPE: 1524661, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a

servidora **Thais Flávia Nogueira Gonçalves Pereira CPF: 000.130.771-12 SIAPE: 2149184**, junto ao **Contrato nº 013/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de “**Serviço de confecção e fornecimento de carimbos e refil de reposição**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.008271/2019-29, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Vivianne Vanne da Silva Professor CPF: 022.667.561-09 SIAPE: 2159685**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **02/09/2019 a 02/09/2020**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 545, de 07 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus CPF: 766.952.391-34 SIAPE: 1652376**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**, junto ao **Contrato nº 012/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de “**Serviço de manutenção predial**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.054550/2019-64, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados de **06/09/2019 a 04/03/2020**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 546, de 07 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011757/2019-34.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar ANTHONNY DA SILVA PRATES, matrícula SIAPE nº 2158440, para substituir HERALDO AFONSO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1573519 no período de 03 a 07 de outubro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, junto ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

### **PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 547, de 07 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011752/2019-10, cujo objeto consiste na aquisição de **“Insumos para Microbiologia”**, para atender as demandas da Unidade de Diagnóstico por Laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatológico e Citopatológico do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- José Henrique Brandini Néspoli – SIAPE: 2160036;
- José Carlos Viegas – SIAPE: 2347876;
- Karina Aparecida da Silveira – SIAPE: 2360614.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 548, de 07 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Ana Catarina Baicere CPF: 161.483.631-00 SIAPE: 416230**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Juliane da Silva e Souza CPF: 522.818.761-87 SIAPE: 1123843**, junto ao **Contrato nº 011/2017 em seu quarto termo aditivo**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Serviço de nutrição e alimentação hospitalar”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.039226/2019-16, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Deizileny Vaz Ferreira de Melo CPF: 012.945.781-70 SIAPE: 3050308**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **31/08/2019 a 31/08/2020**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 549, de 07 de outubro de 2019.**

**Progressão Vertical 2019 – Resultado Final**

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Júlio Muller que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível Atual</b>	<b>Nível Progredido</b>	<b>Nota da Qualificação Profissional</b>
1	2173817	T40102	T40201	97.59
2	2158448	T40102	T40201	82.18
3	2300404	T36102	T36201	75.20
4	2300339	T40102	T40201	73.25
5	2347876	T40102	T40201	70.00
6	2167193	M40102	M40201	67.25
7	2158700	T36103	T36201	65.00
8	2184124	T36102	T36201	65.00
9	2253820	T36102	T36201	64.00
10	2238960	T40102	T40201	63.25
11	2149151	T36103	T36201	63.00
12	2158659	T36103	T36201	63.00

13	2159687	T36103	T36201	63.00
14	2158608	T36103	T36201	63.00
15	2158725	T36103	T36201	63.00
16	2163215	T36102	T36201	63.00
17	2158696	T36102	T36201	63.00
18	2160046	T36103	T36201	63.00
19	2167175	T36102	T36201	63.00
20	2167147	T36102	T36201	63.00
21	2167814	T36102	T36201	63.00

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário Júlio Muller que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível Atual</b>	<b>Nível Progredido</b>	<b>Nota da Qualificação Profissional</b>
1	2238997	C36102	C36201	85.05
2	2167092	C36102	C36201	79.90
3	2300376	C36102	C36201	74.25
4	2174490	C36102	C36201	71.20
5	1705041	S40102	S40201	71.05
6	2158680	C24503	C24601	70.85
7	2158667	S40502	S40601	65.05
8	2167663	C36102	C36201	63.05
9	2347686	C36102	C36201	62.20
10	2149121	C36102	C36201	61.95
11	1841839	C36102	C36201	60.90
12	2149110	S40102	S40201	60.70
13	2167166	S30202	S30301	58.93
14	2422568	S40301	S40401	54.00
15	2160045	S30202	S30301	50.45
16	1873032	C36102	C36201	50.05
17	2158731	S40202	S40301	49.20
18	2158720	S30203	S30301	49.00
19	1676482	C24503	C24601	48.90
20	1914842	C36102	C36201	48.30
21	2174474	S40102	S40201	48.00

22	2160041	C36102	C36201	47.35
23	2167772	C36102	C36201	44.90
24	2167134	C36102	C36201	44.50
25	2160036	S40202	S40301	44.15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **REMANEJAMENTO INTERNO**

#### **Portaria nº 026 de 07 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e considerando o Parecer da Comissão de Remanejamento Interno demais manifestações constantes no Processo SEI/EBSERH n.º 23532.011754/2019-09.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Remanejar o empregado CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA, matrícula Siape n.º2158458, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Atenção em Especialidades Clínicas/Clínica Médica, junto à Unidade de Gestão de Internação-UGI, para a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2.º Permanecer, após o remanejamento, com o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 3. Alterar o Plano de Trabalho da GDC 2019 do profissional remanejado. Para isso, a chefia da Unidade deverá cadastrar um novo Plano de Trabalho no Portal Mentorh.

Art. 4.º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2019.

**VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 027 de 07 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e considerando o Parecer da Comissão de Remanejamento Interno demais manifestações constantes no Processo SEI-EBSERH n.º 23532.011768/2019-14.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Remanejar a empregada GORETE DE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula Siape n.º 1364667, ocupante do cargo de Farmacêutica, do Setor de Farmácia Hospitalar para a Unidade de Laboratório de Análises, Anatomopatologia e Citopatologia, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2.º Permanecer, após o remanejamento, com o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 3.º Alterar o Plano de Trabalho da GDC 2019 da profissional remanejada. Para isso, a chefia da Unidade deverá cadastrar um novo Plano de Trabalho no Portal Mentorh.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09/09/2019

**VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 028 de 07 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e considerando o Parecer da Comissão de Remanejamento Interno demais manifestações constantes no Processo SEI/UFMT n.º 23108.088845/2019-34.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Remanejar o servidor PAULO JOSÉ SIQUEIRA RIBEIRO, matrícula Siape n.º1967448, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Unidade de Gestão Ambulatorial/Ambulatório II, para a Unidade de Atenção em Especialidades Cirúrgicas/Clínica Cirúrgica, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2019.

**VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 029 de 07 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e considerando o Parecer da Comissão de Remanejamento Interno demais manifestações constantes no Processo SEI/UFMT n.º 23108.088847/2019-23.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Remanejar a servidora SOLANGE MARIA PIRES MARIANO, matrícula Siape n.º1366516, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Atenção em Especialidades Cirúrgicas/Clínica Cirúrgica, para a Unidade de Gestão Ambulatorial/Ambulatório Cardio Pulmonar, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2019.

**VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 030 de 07 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e considerando o Parecer da Comissão de Remanejamento Interno demais manifestações constantes no Processo SEI/UFMT n.º 23108.088848/2019-78.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Remanejar o servidor ADELIR LEGRAMANTI, matrícula Siape n.º 1435985, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, para a Unidade de Atenção em Especialidades Cirúrgicas/Clínica Cirúrgica, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2019.

**VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 031 de 07 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e considerando o Parecer da Comissão de Remanejamento Interno demais manifestações constantes no Processo SEI/UFMT n.º 23108.088849/2019-12.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Remanejar a servidora JOELMA SCHUINDT COUTO, matrícula Siape n.º 1366551, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Atenção em Especialidades Clínicas/Clínica Médica, para a Unidade de Atenção em Especialidades Cirúrgicas/Clínica Cirúrgica, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh. ;

Art. 2.º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2019.

**VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 032 de 07 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e considerando o Parecer da Comissão de Remanejamento Interno demais manifestações constantes no Processo SEI EBSERH n.º 23532.011773/2019-27.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Remanejar a empregada JANAINA THOSHIE RODRIGUES MARUYAMA, matrícula Siape n.º1280424, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial, da Unidade de Cuidados Intensivo e Semi-Intensivo/Adulto, da Divisão de Enfermagem, para a Unidade de Terapia Intensiva/UCINCO, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2.º Permanecer, após o remanejamento, com o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 3. Alterar o Plano de Trabalho da GDC 2019 da profissional remanejada. Para isso, a chefia da Unidade deverá cadastrar um novo Plano de Trabalho no Portal Mentorh.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º agosto de 2019.

**VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 033 de 07 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação

de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e considerando o Parecer da Comissão de Remanejamento Interno demais manifestações constantes no Processo SEI-EBSERH n.º 23532.011774/2019-71.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Remanejar a empregada MIRIAN DE SOUZA CANÇADO, matrícula Siape n.º 2259335, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial, da Unidade de Gestão da Internação (UGI) - Clínica Cirúrgica, da Divisão de Enfermagem, para a Unidade de Atenção à Saúde da Mulher/Enfermeiros GO, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2.º Permanecer, após o remanejamento, com o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 3. Alterar o Plano de Trabalho da GDC 2019 da profissional remanejada. Para isso, a chefia da Unidade deverá cadastrar um novo Plano de Trabalho no Portal Mentorh.

Art. 4.º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1º setembro de 2019.

**VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 034 de 07 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e considerando o Parecer da Comissão de Remanejamento Interno demais manifestações constantes no Processo SEI-EBSERH n.º 23532.011775/2019-16.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Remanejar a empregada LUCIVANI FERREIRA DA SILVA, matrícula Siape n.º 2353820, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher/Técnicos GO, para a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Neonatal, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2.º Permanecer, após o remanejamento, com o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 3. Alterar o Plano de Trabalho da GDC 2019 da profissional remanejada. Para isso, a chefia da Unidade deverá cadastrar um novo Plano de Trabalho no Portal Mentorh.

Art. 4.º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1º setembro de 2019.

**VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 035 de 07 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e considerando o Parecer da Comissão de Remanejamento Interno demais manifestações constantes no Processo SEI-EBSERH n.º 23532.011776/2019-61.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Remanejar a empregada SILVIA CRISTIAN DA SILVA, matrícula Siape n.º 2163227, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Gestão da Internação (UGI) - Clínica Cirúrgica, da Divisão de Enfermagem, para a Unidade de Gestão da Internação (UGI) - Clínica Pediátrica/UASCA, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2.º Permanecer, após o remanejamento, com o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 3. Alterar o Plano de Trabalho da GDC 2019 da profissional remanejada. Para isso, a chefia da Unidade deverá cadastrar um novo Plano de Trabalho no Portal Mentorh.

Art. 4.º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1º agosto de 2019.

**VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas